



PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Suspende o expediente na Sede, no Posto Avançado e nos Escritórios Descentralizados do CAU/MG nos dias que menciona.

O Presidente em exercício do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando o período do Carnaval no ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente na Sede, no Posto Avançado e nos Escritórios Descentralizados do CAU/MG nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018 em virtude do Carnaval.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2018.

Paulo Henrique Silva de Souza
Presidente em exercício do CAU/MG

